



**MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito – Procuradoria Jurídica**

Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro
Fone: (38) 3235-1001

LEI N° 1.030 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.014 de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a regulamentação do piso salarial dos agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Enéas, o Senhor **REINALDO LANDULFO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.014 de 03 de novembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica alterado o vencimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, no âmbito do Município de Capitão Enéas, que será de 02 (dois) salários mínimos vigentes, conforme Emenda Constitucional nº 120/2022, publicado em 06 de maio de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Capitão Enéas/MG, 27 de junho de 2023.


REINALDO LANDULFO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas.
27/06/23